



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - Processo Administrativo nº 03424/2020.
Responsável	CPL – Comissão Permanente de Licitação
Data	14/08/2020
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ID CIDADES: 2020.070E0500001.01.0011
Sector Requerente	Secretaria Municipal de Obras

408	
Nº	Rúbrica

ATA Nº. 02
ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

Às quinze horas (15hs) e trinta minutos (30min.) do dia dezoito de agosto de dois mil e vinte (19/08/2020), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) deste Órgão, nomeados através do Decreto Municipal nº 0155, de 20/01/2020 e alterado pelo Decreto Municipal nº. 0566, de 14/08/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, e demais complementares, para realizar os procedimentos relativos ao juízo da HABILITAÇÃO (envelope "A") da licitante participante da **TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2020**, objetivando a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da obra de conclusão da Estação de Tratamento de Água – ETA do município de Sooretama-ES, com fornecimento de materiais, mão-de-obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários**, sob empreitada e nos termos deste Edital e de todos os seus anexos, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006, e normas legais no âmbito da municipalidade de Sooretama-ES.

Após procedermos com a necessária diligência, conforme se podem notar as fls. 395-396 (parecer da **Engenharia**), esta CPL se reúne nessa ocasião para dar continuidade ao exame da habilitação do licitante, razão pela qual, passaremos a decidir ao final, nos manifestando sobre eventuais ocorrências.

De antemão consignamos que, houve dúvida por parte da área de engenharia quanto à cisão ocorrida pela participante (ELLO) e outra empresa (AMAFI), conforme se nota nos autos. Todavia, em diligência ao setor jurídico da PMS (fls. 393-394) a D. Procuradoria informou não haver prejuízos ao certame nesse ponto, sendo a cisão legal e perfeitamente aceitável para que o acervo técnico em nome da AMAFI COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA pudesse ser aceito para análise de viabilidade técnica da ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA (vide).

As autenticidades das certidões apresentadas pelo licitante, ora participante, foram emitidas conforme constam nos autos suas emissões após o parecer da Engenharia, de onde não se verificamos irregularidades ou falhas.

Por outro lado, as certidões que não foram apresentadas pela licitante na sua habilitação, foram supridas pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral nº. 000038/2020 presente no ENVELOPE "A" da licitante conforme Edital. Sendo que, o mesmo CRC teve outra via juntada por esta CPL aos autos, em forma de diligência, onde se vislumbra as datas dos vencimentos de cada certidão (vide), pois o primeiro havia sido emitido pelo próprio setor de compras dessa municipalidade, sem conter as informações de vencimento das CND's, mas que, em nada prejudica o participante.

1. ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita sob CNPJ nº. 72.713.654/0001-73.

A licitante não se enquadra como ME/EPP, posto que, não preenche os requisitos insculpidos no Edital, razão pela qual não poderá se beneficiar das prerrogativas insculpidas na LC 123.

Sua comprovação quanto a: regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e jurídica, preencheram os requisitos exigidos no Edital.

Sua comprovação de qualificação técnica, presente no ENVELOPE "A", foi devidamente analisada pela área técnica competente (engenharia) tendo sido declarada PARCIALMENTE habilitada, pois:

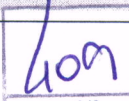

- Na qualificação técnica operacional, a licitante cumpriu o Edital, preenchendo todos os requisitos;
- Já na qualificação técnica profissional, **a licitante não cumpriu o Edital**, pois, o responsável técnico indicado não dispõe de acervo compatível com o Edital, razão pela qual, deve haver INABILITAÇÃO da participante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

RUA VITORIO BOBBIO, 281 - CENTRO - SOORETAMA - ES - CEP: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 TEL: (27) 3273-1282 FAX: (27) 3273-1282 SITE: WWW.SOORETAMA.ES.GOV.BR

Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 - Processo Administrativo nº 03424/2020.
Responsável	CPL – Comissão Permanente de Licitação
Data	14/08/2020
Tipo	ATA - TOMADA DE PREÇOS - ID CIDADES: 2020.070E0500001.01.0011
Setor Requerente	Secretaria Municipal de Obras

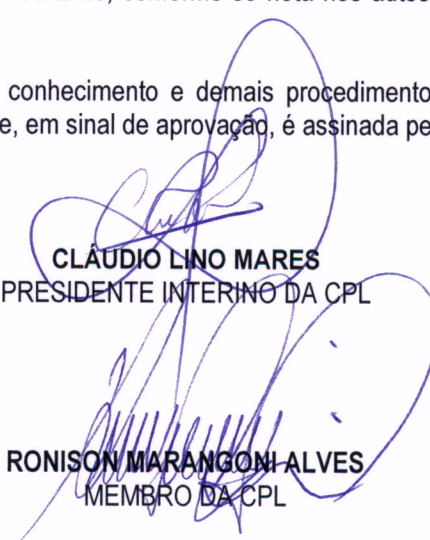
	
Nº	Rúbrica

Por todo exposto, esta CPL **declara a licitante em exame como INABILITADA**, não podendo caminhar a fase seguinte da licitação.


CONCLUSÃO:

Assim, considerando a existência de inabilitação do licitante interessado por descumprimento da comprovação da capacidade técnica profissional, esta COMISSÃO, decide por submeter os autos aos cuidados do Exmo Prefeito Municipal, posto que, trata-se de obra de expressiva relevância a esta municipalidade, e que, apenas uma empresa demonstrou interesse no certame, conforme se nota nos autos, estando a mesma de momento, INABILITADA sob o olhar dessa CPL.

Assim, seguem os autos para amplo conhecimento e demais procedimentos que julgar cabível. Nada mais havendo, lavramos a presente ATA, que, em sinal de aprovação, é assinada pelos membros da CPL presentes.


CLÁUDIO LINO MARES
PRESIDENTE INTERINO DA CPL

RONISON MARANGONI ALVES
MEMBRO DA CPL


ÉRICA MAIA FERRARI
MEMBRO DA CPL